



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.232/2018

Dispõe sobre a concessão de **LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DO CONJUGE**, sem prejuízo de seus vencimentos e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Em consonância com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.741 de 10 de setembro de 2013, fica autorizado, a partir de 23 de janeiro de 2018 e pelo prazo de 15(quinze) dias, **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DE SAÚDE DO CONJUGE**, sem prejuízo de seus vencimentos, à servidora pública municipal, Sra. **FABIANA MARIA FIORUCI DINA**, portadora a Cédula de Identidade RG. Nº 41.174.447-1-SSP/SP, CPF Nº 297.034.968-06, ocupante do cargo de **CHEFE DE EQUIPE NÍVEL II**.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 26 de janeiro de 2018.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa, na data supra.

Maria Aparecida Méda Fioreto
Maria Aparecida Méda Fioreto
Responsável pelo Setor de Expediente